

**VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2507/2020/SEAP/DETO – PROTOCOLO 19.085.026-9**

*Vigésimo Terceiro Termo de Apostilamento, para inclusão de fonte da Universidade Estadual de Londrina – UEL, ao Contrato de Prestação de Serviços de Abastecimento nº 2507/2020/SEAP/DETO, celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.*

**O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, com sede em Curitiba - PR, na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – Palácio das Araucárias - 3º Andar - Ala C, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.071.579/0001-08, neste ato representado, pelo Secretário de Estado, Sr. Elisandro Pires Frigo, inscrito no CPF sob nº 703.566.880-20, portador do RG nº 10.459.330-5, e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, com sede em Londrina – PR, na Rodovia Celso Garcia Cid – PR 445 – Km 380, Campus Universitário, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.640.489/0001-53, neste ato representado, pela Sra. Marta Regina Gimenez Favaro, inscrita no CPF sob nº 869.949.999-04, portadora do RG nº 4.043.909-9, com fundamento no art. 108, § 3º, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, Apostila o Contrato de Prestação de Serviços nº 2507/2020/SEAP/DETO, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, para inclusão das fontes abaixo identificadas:

Órgão ou Entidade	Dotação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte
UEL – Universidade Estadual de Londrina	4530.12.364.08.6075	3390.3000	262

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Curitiba, 15 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE		
Nº	ÓRGÃO	REPRESENTANTE LEGAL
01	SEAP – Sec. da Administração e da Previdência	Elisandro Pires Frigo – Secretário de Estado
02	UEL – Universidade Estadual de Londrina	Marta Regina Gimenez Favaro - Reitora



ePROTOCOLO



Documento: **23TERMODEAPOSTILAMENTOContrato25072020.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elisandro Pires Frigo** em 15/08/2022 13:09, **Marta Regina Gimenez Favaro** em 18/08/2022 09:05.

Inserido ao protocolo **19.085.026-9** por: **Renata Rissatto Nehls** em: 15/08/2022 13:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**e477e78fe4b8e8478e825193c7ab370b**.